



Portaria nº 456/2024

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 28, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade aos artigos 293 e 269, inciso I, ambos da Lei 1085 de 01 de abril de 2016, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Celso Ramos

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor T. T., ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, instaurado em cumprimento de Despacho da Notícia de Fato n. 01.2023.00029.459-3 do Ministério Público de Santa. O arquivamento se dá tendo em vista os fatos contidos no Relatório Final conclusivo, devidamente apurada pela Comissão nomeada via Portaria Executiva nº 1.039/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 11 de abril de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural nesta
Data / /
Secretaria de Administração